

CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º

14/2024

--- Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos seguintes elementos: Vice-Presidente Cláudia Patrícia Alves Moreira, Vereador Rui Filipe Rodrigues Ferreira, Vereadora Gisela Maria Azevedo Trincão Matias e Vereador Manuel Tiago Neto Pestana Prestes. -----

--- Secretariou a reunião a Técnica Superior Ana Margarida Freitas. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **Ponto 01** — Resumo Diário de Tesouraria do dia 12.06.2024 — para conhecimento. -----

--- **Ponto 02** — Relação de pagamentos de 29.05 a 12.06.2024 — para conhecimento. -----

--- **Ponto 03** — Posição dos Compromissos de 29.05 a 12.06.2024 — para conhecimento. -----

--- **Ponto 04** — Alteração orçamental n.º 12/2024 — para conhecimento. -----

--- **Ponto 05** — Cessação dos Acordos para Atribuição de Apoio Financeiro – Atribuição de Incentivos à Fixação Médicos e Equipas da Unidade de Saúde Familiar do Concelho da Chamusca — para conhecimento. -----

--- **Ponto 06** — Mercado Municipal: Adjudicação das lojas n.ºs 11 e 15 (agregadas) do Mercado Municipal da Chamusca e aprovação da respetiva minuta do contrato. -----

--- **Ponto 07** — Normas de Atribuição dos Vales Estudante para o ano letivo 2024/2025 e definição do valor -----

--- **Ponto 08** — 3ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Chamusca. -----

--- **Ponto 09** — Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2023. -----



- **Ponto 10** – Aquisição de Viaturas em Sistema de Renting – Autorização para exceder o prazo de duração do contrato definido no 440.º do CCP, repartição de encargos para os anos económicos 2024 a 2028 e distribuição dos compromissos plurianuais. -----
- **Ponto 11** – Autorização de abertura de procedimento concursal para nomeação em regime de comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 3º grau da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e designação da composição do Júri. -----
- **Ponto 12** – Rede de Universidades Sénior do Concelho da Chamusca (RUSCha) / Protocolos de Colaboração Administrativa e Financeira. -----
- **Ponto 13** - Marchas Populares 2024 – Minuta de Protocolo com a Freguesia da Carregueira.-
- **Ponto 14** - Aquisição de mobiliário para equipar os Pavilhões A, C e D da Escola Sede do Agrupamento de Escolas do Concelho da Chamusca – Autorização Prévia de compromisso plurianual.-----
- **Ponto 15** - Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca 2023/2024
- Audiência dos Interessados.-----
- Intervenção Sr. Presidente-----
- Intervenção Srs. Vereadores-----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas e cinco minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu início ao período antes da ordem do dia. -----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- O Sr. Presidente começou a intervenção referindo-se às obras financiadas, e explicando que a nível da regeneração urbana as obras estavam quase a terminar, faltando só concluir a frente do Edifício dos Paços do Concelho. Disse, também, que o *feedback* por parte do empreiteiro era que os trabalhos estavam a correr muito bem e que estavam a terminar a intervenção à volta do Jardim do Coreto. Quanto à ITI – PT2030, nomeadamente ao PARU, referiu que estava a ser equacionada a requalificação do Centro de Artes e Ofícios. Explicou que iam intervir nalguns locais que estavam fora do projeto, como por exemplo, no Largo Maria Marques de Carvalho, no qual iam passar a estrada mais para o lado direito, para os veículos darem a volta de forma mais

facilitada. Referiu, igualmente, que esteve presente numa reunião da RSTJ sobre o PAPERSU, tendo prestado esclarecimentos sobre os assuntos abordados. Quanto à obra de requalificação da escola sede, informou que a mesma estava a decorrer conforme previsto, e que no final do mês iriam proceder às mudanças para os novos pavilhões. Salientou que o pavimento dos pátios também seria efetuado em breve, sendo que o estaleiro iria mudar de localização, decorrendo também a mudança dos serviços administrativos, da biblioteca, etc., para que no início do ano letivo estivesse tudo a funcionar. Quanto à obra do Arquivo Municipal, disse que a mesma estava a decorrer a bom ritmo e relativamente à obra das Piscinas Municipais, referiu que já se começavam a ver os resultados da intervenção. -----

--- A Sr.ª Vereadora Gisela Matias tomou a palavra, questionando qual era a previsão de *timings* de finalização da obra das Piscinas Municipais, tendo o Sr. Presidente respondido que iria partilhar com os Senhores Vereadores o mapa das datas de finalização da obra. De seguida, a Sr.ª Vereadora indagou sobre a situação do CAS da Carregueira e se a Direção do mesmo já havia solicitado o fundo de emergência. Referiu, também, que tinha sido abordada por alguns funcionários que se encontravam muito preocupados por não terem recebido o subsídio de Natal, e já terem sido avisados que não iriam receber o subsídio de férias. O Sr. Presidente respondeu que também tinha sido abordado no mesmo sentido, mas que o Executivo não possuía mais nenhuma informação, nem da Direção do CASC, nem do Instituto de Segurança Social. Referiu, ainda, que o Município iria tentar averiguar junto das famílias se existiam necessidades mais específicas e urgentes, para as quais precisassem de ajuda. Disse, igualmente, que tinha decorrido uma reunião na semana anterior, com a presença de elementos da Segurança Social, mas que o CASC não se tinha feito representar por nenhum membro. Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Gisela Matias perguntou sobre a situação dos médicos de família, nomeadamente, se já existiam garantias ou alguma evolução, tendo o Sr. Presidente dito que a ULS tinha tido autorização para contratar dois médicos, e que tinham mais nove lugares para ocupar, mas não haviam recebido



autorização para contratar especialistas. Mencionou, ainda, que não havia médicos que quisessem vir para o interior e que no Concelho da Chamusca quase 60% da população não tinha médico de família. O Sr. Presidente acrescentou, relativamente à questão da transferência de competências, que já estavam a surgir alguns problemas, em concreto com as viaturas, uma vez que, só na semana anterior é que tinham sido entregues os documentos das mesmas, e como tal, o Município não tinha conseguido arranjar com mais celeridade uma viatura que estava avariada, porque não podia enviar para a oficina viaturas que não pertenciam à frota municipal. Explicou que os únicos contratos que o Município já tinha no seu nome eram os da água e da eletricidade. Em relação à transferência dos recursos humanos, informou que o aviso ainda não tinha sido publicado no Diário da República, e como tal, o Município ainda não se encontrava a gerir o pessoal operacional. O Sr. Presidente disse, ainda, que o Município estava a ajudar a tirar os restantes objetos e mobiliário do antigo edifício, que era para entregar até dia 15. -----

--- De seguida, a Sra. Vereadora Gisela Matias mencionou, relativamente às prioridades da Ponte e do IC3, que tinha sabido que o Sr. Presidente tinha prestado declarações a um canal de televisão, e questionou o que podia o Executivo fazer mais para solucionar o problema. O Sr. Presidente respondeu que no dia anterior a SIC Ihe tinha solicitado uma entrevista sobre a petição que tinha sido entregue na Assembleia da República, e que tinha esclarecido que o assunto não era do desconhecimento dos governantes, tendo ainda referido que os Senhores Vereadores tinham assinado a petição enquanto munícipes e que tinham todo o direito e o dever de o fazer. Explicou que o foco da entrevista tinha sido a Ponte, mas não era só isso que a Chamusca pretendia, porque também necessitava do IC3. O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que o Executivo iria continuar a fazer pressão, porque era o que podia fazer por agora. -----

--- A Sra. Vereadora Gisela Matias continuou a intervenção, perguntando sobre os avanços do Pontão da Parreira, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira respondido que o Município se encontrava a aguardar uma solução mais barata, pois tinham verificado que o valor apontado pelo projetista era bastante elevado. A seguir, a Sra. Vereadora

Gisela Matias falou sobre os protocolos assinados com a União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande e o valor transferido no âmbito da delegação de competências para as limpezas, mencionando que estava apenas um funcionário (Coveiro) a fazer as limpezas urbanas na aldeia do Pinheiro Grande, e que em sua opinião, uma pessoa sozinha não tinha capacidade para limpar tudo, pelo que a aldeia estava com muitas ervas. No seguimento, questionou se a Câmara Municipal podia exercer pressão junto da União de Freguesias para melhorar a situação. O Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal já tinha reunido com os vários Presidentes das Juntas, por causa dos contratos interadministrativos, tendo já sido reportada a falta de manutenção e de limpeza, bem como de outras intervenções que tinham ficado definidas em contrato e que não estavam a ser efetuadas. Referiu que tinham sido protocoladas quinze pessoas, nomeadamente, duas para o Pinheiro Grande e treze para a Chamusca, não estando tais recursos humanos a trabalhar no momento. Acrescentou ainda que no dia seguinte iria reunir com o Sr. Presidente da União de Freguesias, para falar sobre aquele assunto, e disse que todas as queixas de falta de limpeza urbana que estavam a chegar ao Município estavam a ser encaminhadas para a União de Freguesias.

--- O Sr. Vereador Tiago Prestes interveio, manifestando preocupação sobre o decurso das obras junto à farmácia Joaquim Maria Cabeça, uma vez que, podiam verificar-se problemas com os veículos estacionados e com as pessoas que iam ao estabelecimento, pelos passeios contíguos à estrada. Disse, ainda, que tinha sido abordado pelos proprietários da farmácia sobre a data de previsão do termo das obras, pelo que questionava se já existia essa previsão. Continuou a sua intervenção, referindo que tinha assistido à entrevista do Sr. Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, sobre os acordos no âmbito do PRR firmados com alguns municípios, e disse que não tinha conhecimento da entrevista dada pelo Sr. Presidente à SIC, mas que também ele, enquanto chamusquense, estava disponível para se movimentar e fazer o que fosse necessário para resolver a situação. -----

--- O Sr. Presidente disse que, no âmbito do PRR, a Chamusca havia sido contemplada com uma assinatura com o Sr. Ministro no valor aproximado de três milhões e

novecientos mil euros para a requalificação da escola sede, sendo que em relação à obra do Centro de Saúde, não tinha havido assinatura porque a Chamusca se tinha adiantado face a outros municípios. No que respeitava à habitação, explicou que alguns Presidentes tinham assinado um termo em como se responsabilizavam pela realização das obras, pelo que na prática, se corresse bem recebiam a verba, se não corresse não recebiam. O Sr. Presidente acrescentou, ainda, que já tinham feito o levantamento das necessidades nos treze apartamentos da Quinta do Nicho III, mas o IHRU ainda não tinha procedido à entrega das chaves, pelo que o Município estava a aguardar a entrega das mesmas, para verificar a situação de cilindros, mudança de portas e janelas, bem como outras intervenções necessárias. Relativamente à zona envolvente à Farmácia Joaquim Maria Cabeça, o Sr. Presidente referiu que se tratava de uma zona residencial e de coexistência, em que circulavam habitualmente veículos e pessoas, tendo ainda dito que existia estacionamento para dois veículos, mesmo ao lado do edifício da Farmácia, e também que tinham alterado o sentido do trânsito, para facilitar cargas e descargas do supermercado, sendo que os carros podiam ali parar 5 ou 10 minutos para as pessoas se deslocarem à Farmácia. Disse que em frente ao Centro Escolar a situação era idêntica, não havia barreiras, sendo que o Município iria propor ao Agrupamento que introduzisse mudanças no horário, com horas de entrada desfasadas para o JI e para a EB1, para que os carros não parassem naquele local todos ao mesmo tempo. -----

---Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia:** -----

--- **01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 12.06.2024:**-----

--- Presente o resumo diário de tesouraria do dia 12 de junho de 2024, que apresentava um total de disponibilidades de 1.155.039,31€ (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trinta e nove euros e trinta e um cêntimos), sendo de operações orçamentais 1.074.231,19€ (um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e trinta e um euros e dezanove cêntimos) e de operações não orçamentais 80.808,12€ (oitenta mil, oitocentos e oito euros e doze cêntimos).-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:** -----

--- Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 29 de maio e 12 de junho de 2024, com operações orçamentais no valor de 833.249,62€ (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos). Os Senhores Vereadores Tiago Prestes e Gisela Matias solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.---

--- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:** -----

--- Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 29 de maio a 12 de junho de 2024, no valor de 213.032,50€ (duzentos e treze mil, trinta e dois euros e cinquenta cêntimos). A Senhora Vereadora Gisela Matias solicitou esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos. -----

---Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **04 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ALTERAÇÃO N.º 12/2024:** -----

--- Elaborada pelo serviço de Contabilidade, foi presente a décima segunda alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 3.981.519,60€ (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezanove euros e sessenta cêntimos). Pelo Sr. Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação. -----

--- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

--- **05 – CESSAÇÃO DOS ACORDOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS E EQUIPAS DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO CONCELHO DA CHAMUSCA:**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a proposta que se transcreve: *“Considerando que: Conforme previsto no Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos e Equipas da Unidade de Saúde Familiar do Concelho da Chamusca, publicado em Diário da República no Aviso n.º 22171/2022, de 21 de novembro, designadamente no artigo 5.º em que: “O apoio a conceder nos termos do presente regulamento tem um*

caráter transitório, podendo o seu valor ser alterado ou cessado se o candidato deixar de reunir as condições previstas no artigo 4.º, pelo período de 24 meses, ou até à passagem da USF para modelo B caso ocorra primeiro.” A transição da USF para modelo B foi publicada pela portaria n.º 127-A/2024/1, de 1 de abril, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro. Face ao exposto, informa-se que: 1. Cada um dos membros da equipa da USF Chamusca foram notificados da cessação do referido a partir do dia 01 de março do corrente ano.”-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- 06 – MERCADO MUNICIPAL: ADJUDICAÇÃO DAS LOJAS N.ºS 11 E 15 (AGREGADAS) DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DE CONTRATO:-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação: "Considerando que: A Câmara Municipal do Município da Chamusca, em 8 de abril de 2024, pelas 10.37 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho da Chamusca, levou a efeito a Hasta Pública destinada à arrematação, para a subsequente adjudicação, do "Direito de ocupação a título precário das lojas n.ºs 2, 12, 11/15 (agregadas) do mercado municipal de Chamusca", sito na vila da Chamusca, nos termos do artigo 9.º do Caderno de Encargos de Hasta Pública, aprovado por deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 05 de março de 2024 e publicitado através do Edital n.º 067/2024, datado de 07/03/2024, na Internet, no sítio institucional do Município da Chamusca, em www.cm-chamusca.pt. e no jornal "Correio do Ribatejo", no dia 15/03/2024. As lojas n.ºs. 11 e 15 (agregadas) foram adjudicadas provisoriamente ao Sr. Carlos Manuel da Silva Catalino, mas como tinha dívidas à Autoridade Tributária, não pode celebrar contrato com o Município, e desistiu. Aos 04/06/2024, a empresa Dias Mistos, Unipessoal Lda. apresentou proposta para adjudicação das referidas lojas, pelo que nos termos do artigo 14º, nº 2 do citado Regulamento, a Câmara Municipal pode adjudicar as lojas por ajuste direto. Refere o artigo 10º, nº 2 do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca que: "As lojas 8 e 11 ficam agregadas às lojas 14 e 15, respetivamente, ficando as primeiras como espaços de apoio aos espaços de

restauração, pelo que no procedimento de hasta pública e/ou de ajuste direto, o proponente e/ou adjudicatário tem obrigatoriamente que licitar as duas lojas, consoante o caso, sendo o valor base de licitação pago em dobro.” Estipula o artigo 14º, nº 2 do mesmo Regulamento: “Quando ocorra motivos ponderosos de interesse público, devidamente fundamentados e não se preveja a existência de mais do que um interessado na mesma loja, a Câmara Municipal pode atribuir a ocupação das lojas por ajuste direto, a requerimento do interessado, e pelo valor base de licitação definido no último procedimento realizado para a respetiva loja”. E considerando, ainda, que nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município. a) Adjudicar à empresa Dias Mistos, Unipessoal Lda., a adjudicação do direito de ocupação a título precário das lojas nºs 11 e 15 (agregadas) do mercado municipal de Chamusca, que se destina ao exercício da atividade de restauração, pelo valor de € 81,12, por mês (oitenta e um euros e doze cêntimos), pelo prazo de 2 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos, sem limite máximo e nos termos e nas condições fixadas no mencionado Caderno de Encargos de Hasta Pública; b) Autorizar a celebração do contrato de adjudicação do direito de ocupação a título precário das lojas nºs 11 e 15, entre o Município da Chamusca e a empresa Dias Mistos, Unipessoal Lda.; c) Aprovar a minuta do contrato acima referido, que se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara.”-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: 1) Adjudicar à empresa Dias Mistos, Unipessoal, Lda, o direito de ocupação a título precário das lojas n.ºs 11 e 15 (agregadas) do Mercado Municipal da Chamusca, que se destinam ao exercício da atividade de restauração, pelo valor de 81,12€ por mês, pelo prazo de 2 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos, sem limite máximo e nos termos e condições fixadas no Caderno de Encargos da Hasta Pública; 2) Autorizar a celebração do contrato de adjudicação do direito de ocupação a título

precário das lojas n.ºs 11 e 15, entre o Município da Chamusca e a empresa Dias Mistos, Unipessoal, Lda; 3) Aprovar a minuta do contrato.-----

--- 07 – NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DOS VALES ESTUDANTE PARA O ANO LETIVO 2024/2025 E DEFINIÇÃO DO VALOR:-----

---Subscrita pela Sra. Vice-Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-

--- "*Considerando que: O Município da Chamusca assume o investimento na Educação, nas suas diferentes vertentes, como estratégico e prioritário; É com esta perspetiva que a Câmara Municipal da Chamusca, em articulação com o Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC) continuará empenhada em proporcionar condições que possibilitem a igualdade de oportunidades e acesso ao ensino, a promoção do sucesso escolar e reforçar a qualidade no sistema de educação. É neste contexto que surge a medida de atribuição dos Vales Estudante a todos os alunos residentes no concelho que frequentem o Ensino Básico e Secundário do Agrupamento de Escolas da Chamusca; No início de cada ano letivo, os agregados familiares são confrontados com encargos financeiros bastante elevados no que respeita à educação; Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação; O Município da Chamusca tem como prioridade o apoio às famílias e o combate ao abandono e insucesso escolar; Esta autarquia empenhada em proporcionar condições que possibilitem a igualdade de oportunidades e acesso ao ensino, pretende atribuir Vales Estudante a todos os alunos do Concelho que frequentem o ensino básico e secundário no Agrupamento de Escolas da Chamusca, permitindo a aquisição das fichas ou outro material escolar; Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre o apoio a atividades de natureza educativa, social e cultural de interesse para o Município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:*a) Autorizar o valor estimado de 65.680,00€ atribuindo um envelope com 4 vales de 20€, perfazendo um valor total de 80€ por aluno (estimando-se 821 alunos) mais os encargos estimados com a contratação do serviço, perfazendo um total previsional de 67.295,73€. b) Aprovar as normas de atribuição dos Vales Estudante do Município da Chamusca para o ano letivo 2024/2025. À reunião de Câmara,"-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: 1) Autorizar a despesa no valor estimado de 65.680,00€ atribuindo um envelope com 4 vales de 20,00€, perfazendo um valor total de 80,00€ por aluno (estimando-se 821 alunos), mais os encargos estimados com a contratação do serviço, perfazendo um total previsional de 67.295,73€; 2) Aprovar as normas de atribuição dos Vales Estudante do Município da Chamusca para o ano letivo 2024/2025.-----

--- **08 – MAPA DE PESSOAL 2024 – 3.ª ALTERAÇÃO:**-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que: O Mapa de Pessoal do Município, deve ter em conta as atividades em matéria de gestão de recursos humanos, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, garantindo, de forma dinâmica, a otimização e adequação dos Serviços Municipais, às tarefas a desenvolver no sentido de prosseguir os interesses da população; O Mapa de Pessoal deve, por isso, em cada momento pressupor uma planificação tanto ao nível da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal, bem como, a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades; Existem necessidades permanentes de serviço que, no decurso do corrente ano, deverão ser satisfeitas, sendo por isso, necessário dotar o Município dos postos de trabalho suficientes para colmatar tais carências; Por outro lado, há necessidades permanentes de serviços que já foram satisfeitas, com a conclusão de procedimentos concursais que se encontravam a decorrer e que, entretanto, já foram concluídos, devendo por isso o Mapa de Pessoal refletir a atual realidade; O Mapa de Pessoal do Município para 2024, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2023, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2023, tendo sido alterado por deliberações da Câmara Municipal de 20 de fevereiro e 16 de abril, e da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro e 29 de abril do corrente ano; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete a Assembleia Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais, sob proposta da Câmara Municipal; Assim,

com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª alteração do Mapa de Pessoal do Município da Chamusca para 2024, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. À reunião de Câmara.”-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª alteração do Mapa de Pessoal do Município da Chamusca para 2024.-----

--- **09 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2023:**-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:
"Considerando que: O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, estipula no n.º 1 do artigo 75.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º, que os municípios devem apresentar contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, que devem ser submetidas à apreciação da Assembleia Municipal, durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam; De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deve elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal; Assim, com base nos considerandos supramencionados, proponho que a Câmara

Municipal da Chamusca delibere: a) Aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2023; e b) Nos termos do disposto na alínea i), conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL, conjugada com o n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI). À reunião de Câmara". -----

--- Deliberação: Com as abstenções dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, a Câmara Municipal deliberou por maioria: 1) Aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2023; 2) Nos termos do disposto na alínea i), conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, submeter os documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL, conjugada com o n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).-----

--- **10 – AQUISIÇÃO DE VIATURAS EM SISTEMA DE RENTING – AUTORIZAÇÃO PARA EXCEDER O PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DEFINIDO NO 440.º DO CCP, REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS ECONÓMICOS 2024 A 2028 E DISTRIBUIÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-----**

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação: "Considerando que: Se aproxima o término dos contratos existentes, e há necessidade de locar 14 (catorze) viaturas em sistema de renting, bem como proceder ao respetivo pagamento através de prestações mensais, pelo prazo de 48 meses (de 2024 a 2028); Tal como decorre do disposto do n.º 1 do artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual "1 - O prazo de vigência do contrato não pode ser superior a três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou tácitas do prazo de execução das prestações que constituem o seu objeto, salvo se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do contrato ou das condições da sua execução"; O Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de junho, que aprovou o Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, refere no n.º 1 do artigo 22.º que "1 – (...)



a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respetivo ministro, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 20000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos”, sendo que, tal como decorre do disposto no n.º 6 do artigo supramencionado “6 - No caso da entidade adjudicante ser uma das referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respetivo órgão deliberativo”; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, bem como na necessidade de locar 14 (catorze) viaturas em sistema de renting e proceder ao respetivo pagamento através de prestações mensais, pelo prazo de 48 meses (de 2024 a 2028), proponho que a Câmara Municipal delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, com base na legislação supramencionada, delibere: a) Autorizar a abertura do procedimento, por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para “Aquisição de Viaturas em Sistema de Renting”, por um período de quatro anos, no valor total de 440.255,44 € (quatrocentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuídos da seguinte forma:-----

Rendas/Anos	Capital	IVA
1 a 3	10 184,13 €	2 342,35 €
4 a 5	18 386,96 €	4 229,00 €
6 a 36	330 965,28 €	76 122,01 €
37 a 48	80 719,07 €	18 565,38 €
Total	440 255,44 €	101 258,75 €

b) Autorizar a assunção de compromissos financeiros em relação aos anos de 2024 a 2028 e a repartição de encargos para os mesmos anos económicos; c) Autorizar a

possibilidade de serem feitos ajustamentos aos valores anuais previstos em função do valor da adjudicação e da execução contratual efetivamente verificada, ainda que, sem ultrapassar o montante global indicado, nem o ano do termo do contrato. À reunião de Câmara".-----

--- **Deliberação:** Considerando a necessidade de locar 14 viaturas em sistema de renting e proceder ao respetivo pagamento através de prestações mensais, pelo prazo de 48 meses (de 2024 a 2028), a Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter a proposta para a Assembleia Municipal para que esta delibere: 1) Autorizar a abertura do procedimento, por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para "Aquisição de Viaturas em Sistema de Renting", por um período de 4 anos, no valor total de 440.255,44€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 2) Autorizar a assunção de compromissos financeiros em relação aos anos de 2024 a 2028 e a repartição de encargos para os mesmos anos económicos; 3) Autorizar a possibilidade de serem feitos ajustamentos aos valores anuais previstos em função do valor da adjudicação e da execução contratual efetivamente verificada, ainda que, sem ultrapassar o montante global indicado, nem o ano do termo do contrato.-----

--- O Sr. Presidente explicou de que tipo de viaturas se tratava, referindo que seriam viaturas operacionais para o Município. Disse, ainda, que para projetos específicos iriam fazer *renting* por um período definido, acrescentando que por menos tempo o valor a pagar seria muito mais elevado, e que havia dificuldade de entrega de viaturas ao Município.-----

--- **11 – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NOMEAÇÃO EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO DO CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE E DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI:**-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação: "*Considerando que: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da*

administração central, regional e local do Estado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior; Sob proposta da Câmara Municipal da Chamusca, aprovada em reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2021, a Assembleia Municipal da Chamusca, na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021, aprovou o Regulamento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, que estipula que aos cargos de direção intermédia correspondem funções de direção, gestão, coordenação e controlo de unidades orgânicas flexíveis, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, determinando, também, que ao mesmo compete coadjuvar o titular do cargo de que depende diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade orgânica, para a qual se revele adequada a existência deste nível de direção; Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, sob proposta da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2023, a Assembleia Municipal, por deliberação tomada em sessão realizada em 20 de dezembro de 2023, deliberou alterar o artigo 5.º do Regulamento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, e fixar a remuneração deste cargo na 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única do Sistema de Remuneratório da Administração Pública; Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, o júri do procedimento concursal para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais; Na Estrutura Orgânica do Município da Chamusca e Mapa de Pessoal, elaborado nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualmente em vigor, aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, respetivamente, em 16 e 29 de abril de 2024, encontra-se previsto o Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, que não se encontra ocupado; Existe necessidade de se proceder à seleção de um candidato, para o provimento do referido cargo, a fim de

satisfazer as reais necessidades específicas no domínio da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude desta Autarquia, sendo que a despesa global com o pessoal comporta o encargo e está contida no limite do plafond estabelecido na Lei; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere apreciar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal, para que em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere aprovar a abertura do presente procedimento concursal e os seguintes critérios: a) Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; b) Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau: Cargo não inserido em carreiras; c) Área de recrutamento: Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude; d) Funções: Direção, gestão, coordenação e controlo de unidade orgânica flexível, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada; coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à UO; emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da UO; assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara; promover o desenvolvimento educativo da comunidade, fomentando e implementando projetos junto da comunidade educativa; propor e promover o desenvolvimento cultural da comunidade, fomentando e implementando projetos no âmbito da cultura; estudar e executar ações de conservação e defesa do património cultural, natural e construído do Município; propor e promover o desenvolvimento desportivo da comunidade, fomentando e implementando atividades desportivas e de tempos livres; fomentar a construção de instalações e o desenvolvimento de equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara; e) Habilitação Literária: Licenciatura em Ciências da Educação; Estudos de Cultura e Comunicação; Relações Públicas e Comunicação; f) Remuneração: 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única do Sistema de Remuneratório da Administração Pública; g) Requisitos: Detenção de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e habilitação académica ao nível da licenciatura, ou superior; mínimo de três anos de experiência profissional em



funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício, ou provimento seja exigível a referida habilitação; mínimo de dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover, com especial incidência na área da Educação; formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover, com especial incidência na área da Educação; h) Composição do júri: - Presidente do Júri: Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Chamusca, em regime de substituição; - Vogais efectivos: Maria de Lurdes Gil Jesuvino, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Saúde do Município de Vila Nova da Barquinha e Maria Aurélia Rosa Ribeiro da Costa Ferreira, Chefe da Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem-Estar do Município da Golegã; - Vogal Suplente: Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamento do Município da Chamusca. O 1.º vogal efetivo substitui o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos. i) Critérios de avaliação: Serão definidos na ata n.º 1 pelo júri do procedimento concursal. À reunião de Câmara,"-----

*--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta e remetê-la para a Assembleia Municipal, para que em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, esta delibere aprovar a abertura do procedimento concursal e os critérios de: modalidade da relação jurídica; cargo de Direção Intermédia de 3º Grau; área de recrutamento; funções; habilitação literária; remuneração; requisitos e composição do júri, conforme descritos na proposta de deliberação.-----*

*--- **12 – REDE DE UNIVERSIDADES SÉNIOR DO CONCELHO DA CHAMUSCA (RUSCHA) / PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----***

--- Subscrita pelo Sr. Vereador Eng. Rui Ferreira, foi presente a seguinte proposta de deliberação: "Considerando que: A rede de Universidades Sénior do concelho da Chamusca, doravante designada RusCha, é um projeto socioeducativo e cultural promovido pelo Município da Chamusca, enquanto entidade gestora e promotora; A RusCha visa promover o desenvolvimento equitativo das Universidades Sénior do

concelho da Chamusca; A RusCha visa criar e dinamizar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, num contexto de formação ao longo da vida, contribuindo para a resolução de problemas de isolamento, de solidão e de menor qualidade de vida da população sénior do concelho, promovendo um envelhecimento ativo, saudável e inteligente; Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente previsto no n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. É da competência da Câmara Municipal ao abrigo do disposto da alínea o) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (...) e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde (...)”. A celebração do presente Protocolo pressupõe a prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1 alínea j), 16.º, n.º 1 alínea t) e v), 25 n.º 1 alínea j) e 33º n.º 1 o) e u) do Regime Jurídico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e remeta para deliberação da Assembleia Municipal: a) Aprovar a minuta tipo do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. b) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Junta de Freguesia da Carregueira; c) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com Junta de Freguesia de Ulme; d) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Junta de Freguesia de Vale de Cavalos; e) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a União das

Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande; f) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a União das Freguesias de Parreira e Chouto. À reunião de Câmara"-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter a proposta para a Assembleia Municipal para que esta delibere: 1) Aprovar a minuta tipo de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira; 2) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com as Juntas de Freguesia da Carregueira, Ulme e Vale de Cavalos e União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande e Parreira e Chouto.-----

--- **13 – MARCHAS POPULARES 2024 – MINUTA DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DA CARREGUEIRA:**-----

--- Subscrita pelo Sr. Vereador Eng. Rui Ferreira, foi presente a seguinte proposta de deliberação: "*Considerando que: As marchas populares de Carregueira, movimentam centenas de pessoas e são um momento de cultura popular, demonstração de bairrismo e amor pelas aldeias de Carregueira e Arripiado; Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; Ao abrigo do mesmo diploma legal é da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar atividades culturais e de tempos livres; Dispõe a alínea j) do número 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que: "compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações."* Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere e remeta para deliberação da Exma. Assembleia Municipal: a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, no valor de no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio às marchas populares que se realizarão no dia 22 e 29 de junho de 2024. Aprovar a minuta em anexo à presente proposta nos referidos termos e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara,"-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter a proposta para a Assembleia Municipal para que esta delibere: 1) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, no valor de 5.000,00€, para apoio às Marchas Populares que se realizam nos dias 22 e 29 de junho de 2024; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira.-----

--- **14 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR OS PAVILHÕES A, C E D DA ESCOLA SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DA CHAMUSCA – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL:**-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---"Considerando que: Existe a necessidade de adquirir mobiliário para equipar a escola sede do Agrupamento de Escolas do Concelho, sendo que tal aquisição implica a assunção de um compromisso plurianual; Tal como decorre da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, nomeadamente, do n.º 1 do artigo 6.º "1 - A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: (...) c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local;" sendo que é possível delegar esta competência no Presidente da Câmara, tal como refere o n.º 3 do artigo em análise, "3 - Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (...)", ou seja, a 99.759,57€; No presente caso, o valor do compromisso plurianual, nomeadamente no ano de 2024, é superior ao montante previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, pelo que a competência para a assunção do mesmo é da Assembleia Municipal. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, face à legislação em vigor, bem como à necessidade pública em questão no âmbito da Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, na qual está incluído o equipamento objeto deste procedimento de Aquisição de mobiliário para equipar a os Pavilhões A, C e



D da Escola Sede, proponho que a Câmara Municipal delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, com base na legislação supramencionada, delibere: a) Autorizar a assunção de compromissos financeiros em relação aos anos de 2024 e 2025 e a repartição de encargos para os mesmos anos económicos, no valor total de € 219.166,82 (duzentos e dezanove mil, cento e sessenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:-----

Anos	Capital	IVA
2024	139 925,94 €	32 182,97 €
2025	79 240,88 €	97 466,28 €
Total	219 166,82 €	41 649,25 €

b) Autorizar a possibilidade de serem feitos ajustamentos aos valores anuais previstos em função do valor da adjudicação e da execução contratual efetivamente verificada, ainda que, sem ultrapassar o montante global indicado, nem o ano do termo do contrato. À reunião de Câmara,"-----

--- **Deliberação:** Tendo em conta a necessidade pública em questão no âmbito da Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, na qual está incluído o equipamento objeto deste procedimento de Aquisição de mobiliário para equipar os pavilhões A, C e D da Escola Sede, deliberado por unanimidade remeter a proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere: 1) Autorizar a assunção de compromissos financeiros em relação aos anos de 2024 e 2025 e a repartição de encargos para os mesmos anos económicos, no valor total de 219.166,82€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 2) Autorizar a possibilidade de serem feitos ajustamentos aos valores anuais previstos em função do valor da adjudicação e da execução contratual efetivamente verificada, ainda que, sem ultrapassar o montante global indicado, nem o ano do termo do contrato.-----

--- **15 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:**-----

--- Subscrita pela Sra. Vice-Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:
"Considerando que: Que o Município da Chamusca, concretizando o seu papel de apoio

direto aos munícipes, pretende desenvolver ações que facilitem o processo educativo, investindo em políticas que visem a promoção das competências académicas e profissionais dos seus munícipes de forma a promover o desenvolvimento do concelho; As ações desta natureza enquadram-se nas competências atribuídas aos municípios, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; A atribuição de bolsas de estudo e mérito do município da Chamusca para o ano letivo 2023/2024, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 101 de 15 de maio de 2016, alterado pelo aviso n.º 14620/2017, em Diário da República, 2.ª série, n.º 233 de 5 de dezembro de 2017, termos em que foi deliberado em reunião ordinária da câmara municipal havida em 8 de março de 2024; Que foi concedida audiência dos interessados, conforme previsto no artigo 121.º e ss do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelo período de 10 dias úteis, aos candidatos cuja pretensão é o indeferimento das suas candidaturas por não cumprirem os requisitos exigidos no regulamento supramencionado; Ao abrigo do artigo 17.º do referido Regulamento caberá à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas e omissões ao presente Regulamento. Assim, com base nos considerandos acima vertidos e com base na informação técnica n.º 11746, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) A atribuição ou não da bolsa de estudo do Município da Chamusca à candidata Carolina Braz Brunido; b) A atribuição ou não da bolsa de mérito à candidata Cristiana Isabel Pratas Rosa. À reunião de Câmara.”-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade 1) Atribuir bolsa de estudo à candidata Carolina Braz Brunido; 2) Atribuir bolsa de mérito à candidata Cristiana Isabel Pratas Rosa.-----

--- **Intervenção do Sr. Presidente:**-----

--- O Sr. Presidente informou que no dia 4 de junho tinha estado em reunião com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, no seguimento da Associação Nacional das Unidades de Cuidados Continuados pretender realizar um congresso na Chamusca, ao qual o Município pretendia dar apoio com recursos humanos. Disse que no dia 7 de junho tinha



estado numa reunião com a APA, por causa do PAPERSU, acrescentando que se estavam a verificar dificuldades com o LUA (Licenciamento Único Ambiental) e que ainda não tinha sido recebida a última tranche por parte do PO SEUR, porque o LUA ainda não estava atribuído. Referiu que naquele dia, tinha também recebido os alunos que estavam na Chamusca na Residência Artística da Lusófona, cujos trabalhos se encontravam em exposição na Galeria Municipal. De seguida, mencionou que tinha decorrido nos dias 8 e 9 de junho a III Taça Coração do Ribatejo, tendo parabenizado a Secção de Patinagem e a União Desportiva da Chamusca pela forma como tinha decorrido o torneio. O Sr. Presidente continuou a intervenção, referindo que no dia 09 de junho se tinham realizado as eleições para o Parlamento Europeu, tendo a mesa de voto de Ulme estado suspensa durante cerca de hora e meia, e dizendo que o modelo de registo de voto tinha funcionado. O Sr. Presidente disse que tinha votado na mesa de voto do Pinheiro Grande, porque tinha sido a primeira mesa de voto que tinha visitado. Mencionou ainda que, na mesa de Vale de Cavalos, tinham votado vários participantes de uma excursão que estava ali de passagem. Salientou que, no geral, o processo tinha sido tranquilo, embora considerasse que existiam dificuldades em perceber os resultados concelhios. Informou que no dia 10 de junho, com o apoio da Associação de Basquetebol de Santarém e da Federação Portuguesa de Basquetebol, o Município tinha organizado a celebração do Dia Nacional do Minibasquetebol, tendo estado presentes em cinco campos de jogos, espalhados pelo Largo 25 de abril, Salão dos Bombeiros Voluntários e campo de basquetebol do Parque Municipal, cerca de quatrocentos atletas, com idades entre os 6 e os 12 anos. O Sr. Presidente continuou a intervenção e deu os parabéns à Associação de Basquetebol de Santarém e ao Chamusca Basket pela realização do evento. Disse que no mesmo dia tinha estado presente no FestFado, organizado pela Dora Maria, sendo que o espetáculo tinha contado com a presença da convidada especial Lenita Gentil que, com a sua voz maravilhosa, tinha cantado sem microfone entoando perfeitamente a sua voz em toda a sala. Informou que no dia 11 de junho tinha marcado presença na sessão extraordinária da Associação de Municípios do Vale do Tejo (AMVT), onde tinha sido discutido o procedimento da Colónia Balnear,

tendo dito que os Municípios da Lezíria do Tejo eram investidores e que dos Municípios do Médio Tejo apenas o de Alcanena queria integrar. Acrescentou que seria criada uma secção de Municípios investidores, para os quais a utilização da Colónia Balnear seria total e diferente da dos outros Municípios. Informou que no dia 13 de junho tinha marcado presença no dia do Município da Chamusca na FNA – Feira Nacional da Agricultura e no dia 17 tinha dado a já referida entrevista à SIC, para falar sobre a Ponte, a conclusão da A13 e do traçado do IC3. -----

--- **Intervenção dos Srs. Vereadores:** -----

--- A Sr.ª Vice-Presidente começou por referir que tinha estado presente em reunião dos GTI, com os parceiros que integravam o grupo de trabalho. Disse que tinha sido feita a apresentação das prioridades do CLDS 5G – eixos obrigatórios 2,3 e 4, acrescentando que a Chamusca não estava elegível para o 4, porque a taxa de desemprego era menor, sendo que relativamente ao eixo 2, o mesmo se referia ao apoio a crianças e jovens e à promoção da igualdade, pretendendo-se implementar um Núcleo Local de Garantia para a Infância e nomear um gestor para a Infância e um gestor para os maiores de 65. Disse que estava a ser estruturado um plano de ação para integrar os eixos e as propostas do CLDS: Eixo 2 – infância e juventude, Eixo 3 – longevidade e terceira idade e Eixo 4 – famílias, sendo que cada eixo teria um técnico afeto ao mesmo. Quanto ao projeto do Radar Social, a Sra. Vice-Presidente referiu que o procedimento concursal para os contratos a termo estava concluído, tendo dito ainda que duas das técnicas selecionadas tinham recusado o posto de trabalho, e a técnica que estava em terceiro lugar iria deixar uma lacuna noutros projetos em que estava envolvida, nomeadamente, na RUSCha e no CLDS, pelo que seria difícil integrá-la no projeto do Radar Social. A Sra. Vice-Presidente continuou a sua intervenção dizendo, relativamente aos problemas de saúde mental e dependências, que a Saúde tinha salientado que acompanhar a toma da medicação não estava no seu âmbito de atuação, e estava a ser muito difícil resolver tais situações através do serviço de Ação Social, porque não eram situações do âmbito do serviço do Município. Terminou referindo que estavam a ser preparados projetos na área da saúde mental. -----



--- Interveio o Sr. Vereador Rui Ferreira, mencionando os trabalhos desenvolvidos, nomeadamente: manutenção e reparação de estradas florestais (estrada de Perna Seca para Ulme); manutenção da Ponte das Palhas; reparação de passeios; limpeza de terrenos municipais na Chamusca. Disse, também, que a empresa contratada para a ceifa nas bermas já tinha iniciado os trabalhos. Referiu, igualmente, que tinha sido feita a limpeza da Mãe D'Água, bem como reparação de estradas agrícolas com *tout-venant* na Carregueira e Arripiado; manutenção de habitações municipais na Chamusca e em Vale de Cavalos. O Sr. Vereador deu ainda os parabéns à União Desportiva da Chamusca, pelo arraial levado a cabo nos últimos dois fins-de-semana. Disse que a III Taça Coração do Ribatejo tinha corrido muito bem. Deu também os parabéns à União Desportiva da Chamusca pelas duas atividades desenvolvidas. Terminou parabenizando o Chamusca Basket pelo desenvolvimento da atividade do Dia Nacional do Minibasquetebol. -----

--- **MARCAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS:**-----

--- O Sr. Presidente propôs a realização das reuniões ordinárias do mês de julho nos dias 9 e 23, e do mês de agosto nos dias 6 e 20, o que foi aceite por unanimidade.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

--- A munícipe Ana Simões interveio, em representação do seu marido, para solicitar ponto de situação sobre a atribuição de licença para o seu táxi, para as freguesias da Chamusca ou Vale de Cavalos, uma vez que, o seu marido havia encomendado o veículo em dezembro e o mesmo tinha chegado, o que já acarretava despesas, e ainda não tinham licença para o táxi, dizendo ainda que solicitava uma data provável de resposta, para poder dizer algo ao *stand*, que se encontra a pressioná-los para levantarem o veículo. O Sr. Presidente respondeu que iria solicitar indicações junto dos serviços sobre a fase em que se encontrava o concurso, e voltaria a contactar a munícipe ou o seu marido.-----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de

execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior


Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas